



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018 – PSS 2018.1
EDITAL N.º004/2018 – UNIFESSPA, DE 10 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Simplificado 2018 (PSS 2018.1) destinado à seleção de candidatos para o Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, oferecido pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) em convenio com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia no ano de 2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PSS 2018.1** dar-se-á em uma única etapa de provas, conforme o disposto no item 8 deste Edital, que serão executadas pela Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2018.1 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.

1.2 As vagas serão destinadas aos alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam as especificações do item 2 deste edital.

1.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado referente ao PSS 2018.1 implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no ato da habilitação/matricula na UNIFESSPA.

3.5 serão ofertadas 40 vagas de ampla concorrência, de acordo com quadro de vagas abaixo:

Cidade	Curso	Regime de oferta	Início do Curso	Turno
São Geraldo do Araguaia	Bacharelado em Sistemas de Informação	Intensivo/intervalar	Julho de 2018	Integral
Total de Vagas ofertadas				40

3 DA BONIFICAÇÃO REGIONAL

3.1. Aos candidatos que cursaram pelo menos um ano do ensino médio nas escolas que integram o município de São Geraldo do Araguaia e aqueles que comprovem residência no município será atribuída 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota final do Processo Seletivo.

3.2. Para comprovar ser beneficiário da bonificação que trata o item 3.1 o candidato deverá apresentar

no período da inscrição cópia do histórico escolar de ensino médio (ou declaração) ou cópia de comprovante de residência (contas de água ou de luz) em seu nome ou em nome de seus pais.

3.3. Os candidatos que requererem o bônus e não comprovarem o direito a este, no período da inscrição, não terão o mesmo atribuído a sua média final.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ao processo seletivo serão admitidas a partir das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2018 até às 12 horas do dia 26 de maio de 2018, observado o horário de Marabá (PA),

4.2 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga via depósito bancário ou transferência bancária na Conta:

Conta Corrente: 555.796-8

Agência: 076 – BANPARA.

Beneficiário: PM São Geraldo/ Processo Seletivo Unifesspa 2018 SAGA.

4.2.1 Não serão aceitos depósitos realizados em envelopes de caixas eletrônicos de autoatendimento.

4.3. Após o pagamento da taxa de inscrição os candidatos deverão preencher formulário de inscrição eletrônico no endereço eletrônico <http://www.pse.unifesspa.edu.br>, anexando a imagem do comprovante de pagamento (formato JPG ou PDF).

4.4. Serão admitidas inscrições em formulários manuais (anexo1), as mesmas devem ser entregues juntamente com cópia do comprovante de pagamento no mesmo período citado no ponto 3.1, nos horários de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia – Sala 01 Unifesspa

Endereço: Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa S/N, Vila Administrativa, Bairro Alto BEC, São Geraldo do Araguaia - PA

4.5 A não comprovação de pagamento da taxa de inscrição, implicará na não homologação da inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deve escolher se será beneficiário ou não de bonificação regional.

4.6. Em caso de opção pela bonificação regional, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios junto ao formulário de inscrição eletrônico ou entregar cópias junto ao formulário de inscrição manual no mesmo período definido no item 3.1.

4.7 Comissão Organizadora do PSS 2018.1 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que forem comprovadamente ocasionadas pela Comissão organizadora.

4.8. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão organizadora PSS 2018.1 excluir do processo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9. Sobre a isenção.

4.9.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) em formulário de solicitação, anexo 2.

4.9.2 O formulário de solicitação de isenção deve ser preenchido e entregue no protocolo do Campus I da Unifesspa ou no ponto de inscrições manuais do Município de São Geraldo do Araguaia do dia 11 a 17 de maio de 2018.

4.9.3 A Unifesspa, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa, além de indeferir o pedido de isenção, sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.9.4. As solicitações de isenção deferidas receberão uma declaração de isento emitida pela comissão organizadora

4.9.5 O candidato beneficiário da isenção procederá sua inscrição apresentando a declaração de isento em substituição do comprovante de pagamento.

5 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DA LACTANTE

5.1 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braile, leitor, transcritor, interprete de língua de sinais, para a realização da (s) prova (s) deverá requerê-lo no ato da inscrição.

5.3 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição o tipo de atendimento especial, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o concurso.

5.4 O candidato PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

5.5 A candidata lactante deverá informar sua condição no ato da inscrição e deverá comparecer no dia da prova juntamente com acompanhante para cuidar do seu bebê durante a realização da prova.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O **Cartão de Inscrição** deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.pse.unifesspa.edu.br>, a partir do dia 04 de junho de 2018.

6.2 No Cartão de Inscrição constarão **os dados pessoais do candidato**, curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas. Adicionalmente, o local e horário da prova poderá ser consultado no site <http://www.unifesspa.edu.br> na data de 04 de junho de 2018.

6.3 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico <http://www.pse.unifesspa.edu.br>.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do PSS 2018.1 estão descritas no Quadro a seguir.

QUADRO 2 – Seleção de candidatos para ingresso ao Curso de Sistemas de Informação.

ETAPA / PROVA	PONTOS	CARÁTER
1ª ETAPA		
Prova Objetiva de Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Prova Objetiva de Matemática	10,00	Classificatório e Eliminatório
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 As Provas Objetivas e a Redação em Língua Portuguesa serão realizadas no dia 10 de junho de 2018, **das 08:00 horas às 12:00 horas** no Município de São Geraldo do Araguaia no seguinte endereço:

Local: Escola Estadual de Ensino Médio Macário Dantas

Endereço: Av. Firmino Costa S/N, Bairro Alto BEC – São Geraldo do Araguaia/ PA

7.3 No dia da prova será obrigatória a apresentação do **documento original** de identificação com foto do candidato, de acordo com o subitem 14.8 deste Edital.

7.4 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado **até 48 horas** após a realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.unifesspa.edu.br>

7.5 No início da prova, o candidato receberá do fiscal de sala o seguinte material:

- a) Boletim de Questões;
- b) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova objetiva; e
- c) Folha de Redação para transcrição do texto definitivo da redação.

7.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a Lista de Presença.

8 DAS PROVAS OBJETIVA

8.2 As Provas Objetivas **valerão 10,00 pontos** e consistirão de 40 questões de múltipla escolha, sendo 20 questões de Matemática e 20 questões de Língua Portuguesa e abrangerá os objetos de avaliação da Matriz de Referência do ENEM 2017.

8.3 Para cada questão da prova haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D), (E)**. Apenas uma responde, corretamente, à questão.

8.4 Os candidatos deverão assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

8.5 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

8.6 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, rasurada, ou com o uso de corretivo.

8.7 Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

8.8 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

8.9 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, salvo no caso de candidato com deficiência que o impossibilite de fazer a marcação, desde que notificada de acordo com o subitem 5.1.

8.10 A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica.

9 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

9.1 A prova de redação em língua portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto dissertativo que deverá apresentar, **no máximo, 30 linhas**. Serão avaliados os seguintes critérios para avaliação da redação: adequação ao tema, objetividade (enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta).

9.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

9.3 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

9.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

9.5 Uma vez entregue pelos mesários, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e

não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

9.6 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

9.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

9.8 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

9.9 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção.

9.10 Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar texto significativamente comprometido quanto à expressão e ao conteúdo, fuga total do tema apresentado como proposta de redação, estiver escrito de lápis e conter assinatura ou PSS udônimo.

10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na prova de matemática
- b) obtiver nota bruta inferior a 3,00 (três) na prova de Redação.
- c) O candidato que zerar a prova de língua portuguesa
- d) faltar à prova;
- e) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- f) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
- g) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

11 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

11.1 A Média Final dos candidatos do PSS 2018.1 será a média aritmética ponderada das notas das Provas de Língua Portuguesa, de Matemática e da Redação, onde a prova de matemática terá peso 2 de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Nota da prova de língua portuguesa} + \text{Nota da redação} + 2x \text{ Nota da prova de Matemática}}{4}$$

13.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

12.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) maior nota na Prova de Matemática;
- b) maior nota na Prova de Redação;
- c) maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

12.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSS 2018.1, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.unifesspa.edu.br>.

12.4 A divulgação da classificação está prevista para o dia 15/06/2018, podendo ser antecipada ou adiada conforme alteração do cronograma de atividades da comissão organizadora.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Serão aceitos recursos (formulário anexo) dentro do prazo de até 2 **dias** após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) homologação das inscrições.
- c) publicação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- d) divulgação do resultado final do Processo seletivo.

13.2 Para as alíneas “b”, “c” e d do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.unifesspa.edu.br> .

13.3 Os recursos deverão ser dirigidos à comissão organizadora do PSS 2018.1 e protocolados, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 17h, no Protocolo Geral da UNIFESSPA, situado à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, S/N - Nova Marabá - CEP: 68.500-970, respeitado o prazo mencionado no subitem 15.1 deste Edital.

13.4 O recurso poderá ser protocolado pelo candidato ou por terceiros, mediante solicitação do candidato, sem a necessidade de procuração, sendo este procedimento de inteira responsabilidade do candidato.

13.5 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

13.6 Se o exame de recursos resultarem em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se por força de impugnações houver alteração de gabarito oficial de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

13.8 Não serão acatados recursos via correio eletrônico.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.10 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este concurso será preliminarmente indeferido.

13.11 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das etapas do processo seletivo nos locais definidos.

14.4 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados na cidade onde serão aplicadas as provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar à Comissão Organizadora PSS /UNIFESSPA ou Secretaria da UNIFESSPA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

14.5 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição.

14.6 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após o horário de início da prova.

14.7 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.13 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

14.14 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **habilitação ao vínculo institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmicos (CRCA): <http://crca.unifesspa.edu.br/> momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

14.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas e esclarecidas pela Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo.

15 CRONOGRAMA

Ordem	Etapa ou Fase	Duração	
		Início	Término
01	Publicação do Edital de Seleção do PSS de SI em São Geraldo do Araguaia	11/05/2018	11/05/2018
02	Processo de Recebimento das inscrições dos candidatos	11/05/2018	26/05/2018
03	Solicitações de isenção	11/05/2018	17/05/2018
04	Homologação das Inscrições	28/05/2018	30/05/2018
05	Realização das Provas do PSS	10/06/2018	10/06/2018
06	Divulgação do Resultado Final do PSS	14/06/2018	14/06/2018
07	Recursos contra o resultado das provas	14/06/2018	15/06/2018
08	Homologação do Resultado Final (após recursos)	18/06/2018	18/06/2018
09	Realização das Matrículas	18/06/2018	22/06/2018
10	Segunda chamada de classificados (em caso de não ocupação de todas as vagas na primeira chamada)	25/06/2018	29/06/2018
11	Início das aulas	02/07/2018	

Maurilio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018 – PSS 2018.1
INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFESSPA - PSS – Sistema de Informação -
São Geraldo do Araguaia

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AAAA):	
CPF (somente números):	
RG:	
Telefone (DDD-TELEFONE):	
E-MAIL:	
ESTADO:	CIDADE:
TIPO DE ENDEREÇO:	
DESCRIÇÃO TIPO ENDEREÇO:	
CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA	
CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
DESEJA RECEBER ATENDIMENTO ESPECIAL?	
NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) QUAL? _____	
Deseja receber o bônus?	
NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) (será atribuído 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota final do Processo Seletivo aos candidatos que comprovarem que cursaram pelo menos um ano do ensino médio nas escolas que integram o município de São Geraldo do Araguaia, através da apresentação de cópia do histórico escolar de ensino médio (ou declaração) e àqueles que comprovem residência no município, através de ou cópia de comprovante de residência (contas de água e luz) em seu nome ou em nome de seus pais).	
OBS.: um dos documentos citados deverá ser anexado, obrigatoriamente, na Ficha de Inscrição a fim de garantir o acréscimo da bonificação, caso a documentação seja aceita.	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
Comprovante de inscrição PSS 2018.1	
Nome: _____ CPF: _____	
Data: ____ / ____ / ____	
_____ <i>Comissão organizadora PSS 2018.1</i>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018 – PSS 2018.1

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFESSPA - [PSS – Sistema de Informação - São Geraldo do Araguaia](#)

REQUERIMENTO

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Nome completo)

CPF nº _____, RG nº _____, _____, emitido em __/__/__, filho de

(Nome da mãe completo)

nascido em __/__/____, e-mail _____, candidato a vaga para o curso de **Sistema de Informação** de que trata o **EDITAL N.º003/2018 – UNIFESSPA, DE 07 DE MAIO DE 2018**, SOLICITO isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital.

Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMO o Número de Identificação Social NIS _____, referente a minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARO outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____
Cidade/Estado data

Assinatura